



Instituto dos Advogados Brasileiros

Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar, 20020-080

Tels.: (21) 2246.3921/2246.3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

ATA DA 13^a (décima TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, da gestão 2016/2018 DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, REALIZADA NO DIA 20 (vinte) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, foi aberta a 13^a (décima terceira) Sessão Ordinária do IAB-INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, sob a presidência do Dr. Tecio Lins e Silva, compondo a mesa o secretário geral Jackson Grosman e o Diretor Secretário, Fernando Maximo de Almeida Pizarro Drummond. Usando da palavra, o Sr. Presidente anunciou o falecimento do Min. Luiz Carlos Fontes de Alencar, propôs o voto de pesar a família tendo sido aprovado pelo plenário, agradeceu a todos pela presença e declarou aberta a sessão. Em seguida deu início a solenidade de entrega da medalha Montezuma ao Eminentíssimo Dr. Sergio Ferraz, saudado pelo Prof. Dr. Ricardo Pereira Lyra, passando a ordem do dia foram apresentados os votos de vistas do Dr. Duval Vianna, Dra. Adriana Brazil e Prof. Aurélio Wander Bastos pela rejeição do parecer na Indicação nº 052/2015 - Autores: Drs. João Carlos Castellar e Euclides Lopes - Matéria: Procedimento do impedimento do Presidente da República, Rito Processual Aplicável - Lei n. 1.079/50- Constituição Federal. Relator Dr. Manoel Messias Peixinho, da Comissão de Direito Constitucional; iniciados os debates com a manifestação do Dr. Carlo Sampaio manifestou-se contra as preliminares dos videntes, pois o Plenário tem conhecimento do Parecer assim como as Comissões, superando qualquer das questões aventadas nos votos de vista, e no mérito discorda apenas de dois pontos da conclusão do parecer.



Instituto dos Advogados Brasileiros

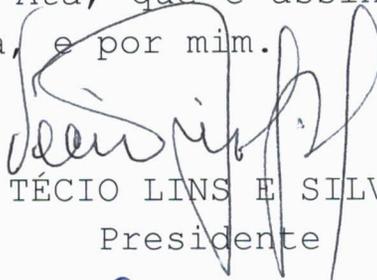
Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar, 20020-080

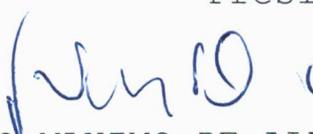
Tels.: (21) 2240.3921/2240.3173

www.iabnacional.org.br

iab@iabnacional.org.br

do relator, pois concorda com a posição do Supremo Tribunal Federal quanto a votação por maioria simples, e que a última palavra deve ser do Senado e não do Supremo Tribunal Federal; a Dra. Victória Sulocki esclareceu que quanto à preliminar existem duas indicações examinadas no parecer do relator, uma do Dr. João Castellar, outra do Dr. Euclides Lopes, mais ampla e na qual se fundou o parecer, e que em relação ao mérito no impedimento, este deve ser examinado quando o for o próprio procedimento, eis que a ausência de justa causa, nas hipóteses de crimes, exige que o mérito seja apreciado, e que a questão é jurídico-política, foi proposto pelo Vice Presidente Dr. Sergio Tostes que em razão da importância do tema fosse adiada para a próxima sessão a finalização dos debates e votação do parecer e votos de vista, tendo sido aprovado pelo Plenário. Passando à leitura do expediente foi aprovada proposta de admissão para membro efetivo do Dr. Samir Jorge Murad; e também aprovada as atas de onze e vinte e cinco de maio, e vinte e dois de junho de dois mil e dezesseis. Nada mais havendo a tratar, eu, Fernando Maximo de Almeida Pizarro Drummond, como secretário, lavrei a presente Ata, que é assinada pela Presidente Técio Lins e Silva, e por mim.


TÉCIO LINS E SILVA
Presidente


FERNANDO MAXIMO DE ALMEIDA PIZARRO DRUMMOND
Secretário em exercício